

**PORTARIA N.º 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor Inácio Emílio Korthais, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, pontos facultativos e feriados, visando atender a demanda de serviços das Secretarias Municipais, a serem executados fora do horário de expediente, à contar desta data.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 14 de fevereiro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**